



créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 016/2026 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2026.

Manaus/AM, 28 de julho de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 131/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 047/2026 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000022585-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto Iter S.A..

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do curso de pós-graduação lato sensu "MBA em Jurisdição Constitucional e Temas Contemporâneos do Direito Público" fornecido pelo Instituto Iter S.A, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, sob a portaria nº 2967/2026 - PTJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIX, Edição nº 4317, Caderno Extra, em 28/07/2026, à pág. 05.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

8. VALOR: O valor total da contratação com desconto de 5% (cinco por cento) é de R\$ 1.635.900,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), resultando em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 136.325,00 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.128.3290.2347.0001, Elemento de Despesa 33903948, Fonte de Recurso 2.759.285.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0003316, de 27/07/2026, no valor de R\$ 699.801,67 (Seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos), créditos referentes ao valor estimado da franquia para cobertura do exercício de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da lavratura deste contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 28 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 110/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2025 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000007791-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2025 - TJAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a disposição da servidora Gabriela Oldemburg Barroso, integrante do quadro de pessoal da SEMAD, para desempenhar suas atividades no TJAM.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeita-se a prorrogação nos artigos 107 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Convênio de Cooperação Técnica Nº 01/2025 - TJAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2026.

Manaus/AM, 28 de julho de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 130/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2022 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000035580-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e empresa Superbid Exchange Ltda.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 039/2022 - FUNJEAM por mais 03 meses, a partir de 28/07/2026 até 27/10/2026 e a alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 039/2022 - FUNJEAM, considerando a natureza contínua dos serviços, substituindo a referência ao art. 57, § 4º, pelo art. 57, inciso II, c/c o § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c o § 2º, e no art. 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0003338, de 28/07/2026, no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a outubro (proporcional) de 2026.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 039/2022 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 03 meses, a contar de 28 de Julho de 2026.

Manaus/AM, 28 de julho de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 325/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025; n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026; n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026; n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026; n.º 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026; n.º 296/2026-CGJ/AM, de 16 de julho de 2026; e da Portaria n.º 316/2026, de 23 de julho de 2026, que alteraram a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO o Despacho de ID. n.º 8166835 do Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01 e a Decisão de ID. n.º 8184827 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0000843-94.2026.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR a Portaria n.º 110/2026-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01, Dr. **ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS**, **GLAUCILENE MENEZES FERREIRA**, **SHELDON D'EMÍDIO MOREIRA FINICELLI**, **RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Carlos André Santiago Vieira, Everson Raylan Silva dos Santos, Jéssica Kelly Ferreira de Araújo, Elizeu Araújo do Nascimento Neto, Nayara Nelinha Silva Moreira e Thiago Azevedo Gomes.

Art. 2.º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 28 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça